

COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Avenida José Gomes Ferreira, 13, Miraflores, 1495–139 Algés

CAPITAL SOCIAL: 5.550.000,00 €

CAPITAL PRÓPRIO: (-) 12.436.982,24 €

Número único de pessoa colectiva e de matrícula na
Conservatória do Registo Comercial de Cascais 500 069 891

ASSEMBLEIA GERAL

AVISO

Ao abrigo, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do artigo 378º do Código das Sociedades Comerciais, informam-se os Senhores Accionistas de que, no seguimento de requerimento, formulado em forma e no prazo legal pelo Senhor Accionista Armindo Lourenço Monteiro, são incluídos os seguintes três pontos na ordem de trabalhos da Assembleia Geral marcada para o próximo dia 27 de Dezembro de 2007, pelas 11:30 horas:

PONTO OITO - Deliberar sobre uma proposta apresentada pelo accionista Armindo Lourenço Monteiro, em alternativa à proposta a que se refere o PONTO CINCO da ordem de trabalhos, de modificação dos estatutos da sociedade, mediante a alteração da redacção do número três do artigo 6º, no sentido de se prever, para além da emissão de acções preferenciais sem voto, a conversão de acções ordinárias em acções preferenciais sem voto e estas em acções ordinárias, a emissão de acções preferenciais remíveis pelo seu valor nominal, acrescido ou não de um prémio, devendo a assembleia geral, sendo esse o caso, definir o método de cálculo do eventual prémio de remição, podendo esta ocorrer em data fixa ou quando a assembleia geral o deliberar, competindo-lhe, ainda, a fixação de eventual dividendo prioritário e demais condições da emissão e aprovadas as eventuais sanções para o caso de incumprimento da obrigação de remição, sendo que, em qualquer caso, tal incumprimento não conferirá aos respectivos titulares o direito de requerer a dissolução da sociedade.

PONTO NOVE - Deliberar sobre uma proposta apresentada pelo accionista Armindo Lourenço Monteiro, em alternativa à proposta a que se refere o PONTO SEIS da ordem de trabalhos, de aumento do capital social da sociedade, a reduzir a escritura pública, no montante de 4.250.000 euros, a realizar mediante a conversão em capital de um crédito de igual valor, constante da escrita da sociedade, titulado em nome do credor da sociedade BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., o qual irá ser adquirido, por cessão, pela sociedade E-TEMPUS, SGPS, S.A. ou por uma sociedade controlada pelos administradores da COMPTA, S.A., Armindo Lourenço Monteiro e Francisco Maria Supico Pinto Balsemão. Este aumento de capital dará lugar à emissão de 8.500.000 novas acções ordinárias do valor nominal de 0,50 euros, com simultânea alteração da redacção do artigo 5º do contrato de sociedade, sendo esta deliberação precedida da aprovação de um balanço especial reportado a 30 de Novembro de 2007 e ficando expressamente sujeita à verificação da condição de a CMVM derrogar o

dever de lançamento de oferta pública de aquisição sobre a totalidade das acções da sociedade, na sequência de pedido imediato que será efectuado àquela entidade, nos termos e ao abrigo do disposto no nº 1 e respectiva alínea b) do artigo 189º do Código de Valores Mobiliários.

PONTO DEZ - Deliberar sobre uma proposta apresentada pelo accionista Armindo Lourenço Monteiro, em alternativa à proposta a que se refere o PONTO SETE da ordem de trabalhos, de aumento do capital social da sociedade, a reduzir a escritura pública, no montante de 5.750.000 euros, a realizar mediante a conversão em capital de um segundo crédito de igual valor, constante da escrita da sociedade, titulado em nome do credor da sociedade BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., o qual irá ser adquirido, por cessão, pela sociedade E-TEMPUS, SGPS, S.A. ou por uma sociedade controlada pelos administradores da COMPTA, S.A., Armindo Lourenço Monteiro e Francisco Maria Supico Pinto Balsemão. Este aumento de capital dará lugar à emissão de 11.500.000 acções preferenciais remíveis, do valor nominal de 0,50 euros, que constituirão a categoria B, com direito a um dividendo prioritário, correspondente à aplicação da taxa Euribor a três meses acrescida de 2,50%, com simultânea alteração da redacção do artigo 5º do contrato de sociedade, sendo esta deliberação precedida da aprovação do referido balanço especial reportado a 30 de Novembro de 2007. Caso a emitente não proceda à remição das acções preferenciais remíveis até 31 de Dezembro de 2015, o dividendo prioritário passará a ser calculado à taxa Euribor a três meses acrescida de 3,50%, ficando, contudo, este aumento de capital social, mediante emissão de acções preferenciais remíveis, expressamente sujeito à verificação da condição de a CMVM derrogar o dever de lançamento de oferta pública de aquisição sobre a totalidade das acções da sociedade, conforme se refere na parte final do ponto seis da ordem de trabalhos.

▪

O texto integral dos estatutos da sociedade, com as alterações decorrentes das propostas a que se referem os pontos 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da presente convocatória, encontra-se à disposição dos Senhores Accionistas na sede social e no sítio da sociedade, a partir da data de publicação do presente anúncio.

Durante os quinze dias anteriores à data da assembleia, serão facultados à consulta dos Senhores Accionistas, na sede social e no sítio da sociedade, os elementos de informação preparatória previstos na lei.

Requisitos para participação e exercício do direito de voto:

Só podem assistir e participar na Assembleia, além dos membros dos corpos sociais, os accionistas que possuam um mínimo de 200 acções, quantidade a que corresponde um voto, e que, até ao décimo dia útil anterior à data da reunião, possuam acções averbadas ou registadas em seu nome ou depositadas na sociedade ou numa instituição competente para o efeito e esta comunique tal depósito à sociedade até ao oitavo dia útil anterior à data da reunião com a indicação de que ficam cativas até ao encerramento da Assembleia.

Os instrumentos de representação voluntária de accionistas, quer sejam pessoas singulares, quer colectivas, deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até três dias úteis antes do dia da reunião.

Os accionistas podem votar por correspondência, nos termos do artigo 22º do Código dos Valores Mobiliários, processando-se o voto da seguinte forma:

O sobrescrito contendo as declarações de voto deve ser dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregue na sede social ou para aí enviado por carta registada com aviso de recepção; tal sobrescrito deve dar entrada na sociedade até três dias úteis antes da data da reunião; o mesmo sobrescrito deve conter (1) as declarações de voto, uma para cada ponto da

ordem de trabalhos, em subscrito fechado e independente com a indicação exterior do ponto da ordem de trabalhos a que se destina e (2) carta dirigida ao Presidente da Mesa, com a assinatura notarialmente reconhecida, manifestando a vontade de votar.

Algés, 30 de Novembro de 2007.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
Luís Filipe Alves Monteiro